

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL – INGRESSO EM 2019

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS), do Centro de Educação e Ciências Humanas (CECH), da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos a aluno regular do curso de Mestrado em Antropologia com início em março de 2019. Esse processo oferece até 12 (doze) vagas, não sendo obrigatório o preenchimento de todas. O presente edital foi aprovado pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) do PPGAS em sua 76ª Reunião, de 27 de junho de 2018.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. **Período de Inscrição: de 07/08/2018 a 31/08/2018.**

1.2. A inscrição para o processo seletivo deverá ser feita exclusivamente via e-mail (mensagem eletrônica).

1.3. Todos os documentos deverão ser encaminhados no formato PDF e anexados à mensagem eletrônica, sendo que será considerada válida a mensagem encaminhada até às 23h59 do último dia do período de inscrição, isto é, **31/08/2018**. Colocar no título da mensagem eletrônica a seguinte frase: “Processo Seletivo Mestrado 2019”.

1.4. A mensagem eletrônica deverá ser enviada ao endereço eletrônico abaixo:

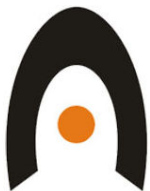
ppgas.coord@ufscar.br

1.5. O não encaminhamento de quaisquer dos documentos necessários para a inscrição, como anexo à mensagem eletrônica, implicará no indeferimento sumário da candidatura.

1.6. A inscrição no processo seletivo é gratuita.

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Ficha de Inscrição (anexo II) devidamente preenchida - link para baixar a ficha (www.ufscar.br/ppgas/?p=3222).



2.2. Projeto de Pesquisa com, no máximo 10 páginas (sem contar a bibliografia). Fonte Times New Roman 12, espaçamento 2, margens superior e inferior de 2,5cm, margens esquerda e direita de 3cm. O projeto deve conter os seguintes tópicos: título, nome do candidato(a), palavras-chave (até 6), resumo (máximo de 15 linhas; muito importante, **não deixar de colocar o resumo!**), tema e objeto (neste item, deve ser apresentado o tema de pesquisa, delineando-se o objeto a ser pesquisado), o campo do debate (neste item, apresenta-se uma revisão da literatura sobre o tema da pesquisa, de modo a revelar o estado do debate - seus termos, os trabalhos mais relevantes, e as lacunas que se busca preencher -, a contribuição esperada pela pesquisa proposta, e a relevância dessa pesquisa), o campo da pesquisa (neste item, esclarece-se onde e como a pesquisa deverá ser realizada, apresenta-se a metodologia de estudo, uma previsão de seu desenvolvimento, e os resultados esperados), bibliografia (reúne-se aqui a bibliografia relevante, podendo-se incluir textos ainda não lidos mas que já se sabe fundamentais, deve ser apresentada segundo as normas técnicas de citação). Não serão considerados válidos projetos que estejam fora dessas especificações.

2.3. Cópia em PDF do CPF e RG (ou equivalente) – escaneados com orientação da folha em retrato.

2.4. Cópia em PDF do Histórico Escolar da Graduação.

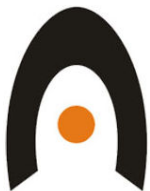
2.5. Cópia em PDF do Currículo (de preferência modelo *LATTES*, conforme disponível em www.cnpq.br ou lattes.cnpq.br).

3. DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

3.1. Após análise dos documentos relativos à inscrição, a CPG divulgará na página de internet do PPGAS-UFSCar, conforme cronograma (anexo I): a) a lista de candidatos cujas inscrições foram deferidas; b) a lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, na qual se explicitará sucintamente, em relação a cada candidato cujo nome conste de tal lista, o(s) motivo(s) do indeferimento da inscrição.

3.2. A partir da data de divulgação da lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, aqueles cujos nomes constem de tal lista terão prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar recurso em face do indeferimento de sua inscrição. O recurso deve ser encaminhado via e-mail (ppgas.coord@ufscar.br), expondo as razões que o fundamentem, conforme estabelecido no cronograma (anexo I).

3.3. Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso. Analisados os recursos, a CPG deliberará e publicará na página de internet do PPGAS-UFSCar o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos.



3.4. A CPG também divulgará, conforme cronograma (anexo I), lista definitiva de candidatos cujas inscrições foram deferidas.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção dos candidatos será feita por uma Comissão de Seleção de Mestrado a ser constituída após divulgação da lista final de inscrições deferidas.

4.2. Cada candidato deverá informar em declaração própria, no modelo disponível na ficha de inscrição (anexo II), se tem vínculo(s) com quaisquer dos membros do corpo docente do PPGAS no intuito de descartar conflito de interesse. A relação dos docentes credenciados no PPGAS-UFSCar é a que segue, **Anna Catarina Morawska Vianna, Clarice Cohn, Edmundo Antonio Peggion, Felipe Ferreira Vander Velden, Geraldo Luciano Andrello, Igor José de Renó Machado, Iracema Dulley, Jorge Mattar Villela, Luiz Henrique Toledo, Marcos Pazzanese Duarte Lanna, Pedro Augusto Lolli e Piero de Camargo Leirner.**

4.3 Em função das informações colhidas nas declarações dos candidatos cujas inscrições foram deferidas, a CPG, após diligenciar para esclarecimento do que se fizer necessário, deliberará sobre a constituição da Comissão de Seleção do Mestrado, divulgando sua decisão na página da internet do PPGAS-UFSCar, conforme estabelecido no cronograma (anexo I).

4.4. A partir da data de divulgação da constituição da Comissão de Seleção do Mestrado, os candidatos cujos nomes constem na lista final de inscrições deferidas, terão prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar pedido de impugnação da participação de quaisquer dos membros da Comissão de Seleção do Mestrado.

4.5. Sob pena de indeferimento sumário do pedido de impugnação, o candidato apontará em documento encaminhado via e-mail (ppgas.coord@ufscar.br), expressamente em face de quem a impugnação é dirigida e as razões que a fundamentam.

4.6. Não apresentado o pedido de impugnação no prazo assinalado no cronograma (anexo I), o candidato perderá o direito de fazê-lo.

4.7. Todos os pedidos de impugnação serão julgados pela CPG do PPGAS-UFSCar. Em caso de acolhimento de impugnação, a CPG adotará as medidas necessárias à substituição do(s) membro(s) considerado(s) impedido(s), e bem assim divulgará o resultado do julgamento e a nova composição da Comissão de Seleção do Mestrado na página de internet do PPGAS-UFSCar, conforme cronograma (anexo I).



4.8. A Comissão de Seleção realizará as funções e encargos a ela cometidos neste Edital, desde que reunida com pelo menos 2 (dois) de seus membros.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção consiste de 03 (três) etapas eliminatórias.

5.2. Cada etapa eliminatória do processo terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que a nota final será a média simples entre elas.

- 1ª etapa: Análise do projeto de pesquisa (eliminatória)
- 2ª etapa: Prova teórica (eliminatória)
- 3ª. Etapa: Arguição sobre o projeto (eliminatória)

5.3. Considerar-se-á desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 7,0 (sete) em qualquer uma das fases eliminatórias.

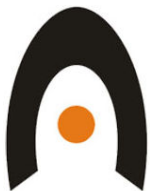
5.4. Etapas:

5.4.1. 1ª Etapa: Análise do Projeto de Pesquisa.

5.4.1.1. A etapa de análise do projeto consistirá na avaliação do mesmo segundo critérios e pontuação abaixo:

- a) adequação do projeto às linhas de pesquisa do programa (até 4 pontos);
- b) coerência e clareza interna do projeto (definição precisa do objeto e metodologia) (até 2 pontos);
- c) adequação da discussão bibliográfica (campo do debate) (até 2 pontos);
- d) precisão conceitual (até 2 pontos);
- e) adequação à estrutura especificada no item 2.2 (obrigatória).

5.4.1.2. Os candidatos *aprovados* nesta etapa constarão de lista a ser divulgada no dia **05/10/2018**, conforme o cronograma (anexo I) e serão assim convocados para a etapa subsequente do processo seletivo do mestrado.



5.4.1.3. Os candidatos *não aprovados* nesta etapa terão seus nomes divulgados em outra lista na mesma data, na qual se explicitará sucintamente, em relação a cada candidato cujo nome conste de tal lista, o(s) motivo(s) da reprovação.

5.4.1.4. A partir da data de divulgação da lista de candidatos que tiveram seus projetos reprovados, aqueles cujos nomes constem de tal lista terão prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar recurso em face da reprovação de seu projeto de pesquisa, conforme o cronograma (anexo I).

5.4.1.5. Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso. O recurso, bem como eventuais documentos anexos a este, deverão ser encaminhados via e-mail (ppgas.coord@ufscar.br). Analisados os recursos, a Comissão de Seleção deliberará e publicará na página de internet do PPGAS-UFSCar o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos.

5.4.1.6. A Comissão de Seleção divulgará lista com a relação definitiva de candidatos, conforme cronograma (anexo I), cujos projetos de pesquisa foram aprovados.

5.4.2. Prova Teórica.

5.4.2.1. Com base na bibliografia ao final desta seção, serão propostas duas questões. A prova será realizada no dia **17/10/2018** e terá a duração de 4 horas.

5.4.2.2. A Comissão de Seleção avaliará as provas com base nos critérios e pontuação abaixo:

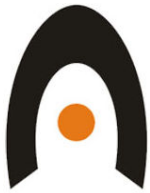
a) rigor da análise dos temas (até 4 pontos);

b) coerência da argumentação e domínio do vocabulário antropológico (até 4 pontos);

c) correção e clareza da linguagem (até 2 pontos).

5.4.2.3. Os candidatos *aprovados* nesta etapa constarão de lista a ser divulgada conforme o cronograma (anexo I) e serão assim convocados para a etapa subsequente do processo seletivo do Mestrado.

5.4.2.4. Os candidatos *não aprovados* nesta etapa terão seus nomes divulgados em outra lista na mesma data, na qual se explicitará sucintamente, em relação a cada candidato cujo nome conste de tal lista, o(s) motivo(s) da reprovação.



5.4.2.5. A partir da data de divulgação da lista de candidatos que tiveram seus exames escritos reprovados, aqueles cujos nomes constem de tal lista terão o prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar recurso em face de sua reprovação na prova teórica, conforme o cronograma (anexo I).

5.4.2.6. Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam, bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso. O recurso, bem como eventuais documentos anexos a este, deverão ser encaminhados via e-mail (ppgas.coord@ufscar.br). Analisados os recursos, a Comissão de Seleção deliberará e publicará na página de internet do PPGAS-UFSCar o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos.

5.4.2.7. A Comissão de Seleção divulgará lista com a relação definitiva de candidatos, conforme cronograma (anexo I), cujos exames escritos foram aprovados.

Bibliografia para a prova:

BATESON, G. NAVEN: um esboço dos problemas sugeridos por um retrato compósito, realizado a partir de três perspectivas, da cultura de uma tribo da Nova Guiné. São Paulo : Editora da Universidade de São Paulo, 2006. **Trechos indicados:** Cap. 1 [Métodos de Apresentação, pp. 69-72], cap. 2 [As cerimônias do Naven, pp. 73-86], cap. 9 [O Ethos da Cultura latmul: os homens, pp. 173-188], cap. 10 [O Ethos da cultura latmul: as mulheres, pp. 189-198], cap. 13 [O contraste etológico, competição e cismogênese, pp. 215-236].

LÉVI-STRAUSS, C. “A Análise Estrutural em Linguística e Antropologia”. In: Lévi-Strauss, C. *Antropologia Estrutural*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1975, pp. 45-70.

RADCLIFFE-BROWN, A.R. “O irmão da mãe na África do Sul”. In: Radcliffe-Brown, A.R. *Estrutura e função na sociedade primitiva*. Petrópolis: Vozes, 1973, pp. 27-45.

STRATHERN, M. “Sujeito ou objeto? As mulheres e a circulação de bens de valor nas terras altas da Nova Guiné”. In: Strathern, M. *O Efeito etnográfico e outros ensaios*. São Paulo: Cosaq Naify, 2014, pp. 109-132.

TURNER, VICTOR. O Processo Ritual: estrutura e anti-estrutura. Petrópolis: Vozes, 1974. **Trechos indicados:** Cap. 1 [Planos de Classificação em um Ritual da Vida e da Morte], cap. 2 [Os paradoxos da Gemelaridade no Ritual Ndembo].

5.4.3. 3ª Etapa: Arguição sobre o projeto

5.4.3.1. A etapa de arguição do projeto ocorrerá nos dias **07/11 a 08/11/2018**, podendo ser realizada via skype, conforme opção do candidato a ser indicada na ficha de inscrição (Anexo II). A arguição levará em conta os seguintes critérios e pontuação:



-
- a) argumentação do candidato em defesa do projeto (até 4 pontos);
- b) o domínio do conteúdo do projeto (até 3 pontos);
- c) trajetória do candidato na área do projeto (até 3 pontos).

5.4.3.2. Os candidatos *aprovados* nesta etapa constarão de lista a ser divulgada conforme o cronograma (anexo I).

5.4.3.3. Os candidatos *não aprovados* nesta etapa terão seus nomes divulgados em outra lista na mesma data, na qual se explicitará sucintamente, em relação a cada candidato cujo nome conste de tal lista, o(s) motivo(s) da reprovação.

5.4.3.4. A partir da data de divulgação da lista de candidatos que tiveram suas arguições reprovadas, aqueles cujos nomes constem de tal lista terão prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar recurso em face da reprovação de sua arguição, conforme o cronograma (anexo I).

5.4.3.5. Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam, bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso. O recurso, bem como eventuais documentos anexos a este, deverão ser encaminhados via e-mail (ppgas.coord@ufscar.br). Analisados os recursos, a Comissão de Seleção deliberará e publicará na página de internet do PPGAS-UFSCar o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos.

5.4.3.6. A Comissão de Seleção divulgará lista definitiva de candidatos cujas arguições foram aprovadas, conforme cronograma (anexo I).

6. DOS RESULTADOS

6.1. Serão considerados aprovados no certame os candidatos que preencherem **todas** as condições abaixo:

- Nota superior a 7 na nota do projeto (etapa 1)
- Nota superior a 7 na prova escrita (etapa 2).
- Nota superior a 7 na arguição do projeto (etapa 3).

6.2. A ordem de classificação

Entre os candidatos que preencherem todas as condições especificadas no item 6.1, a média entre as notas das etapas 1, 2 e 3, constituirá a ordem de classificação.



6.3. O resultado final do processo seletivo e a classificação dos candidatos do PPGAS serão divulgados em **20/11/2018**, a partir das 18h, exclusivamente no site do PPGAS-UFSCar (www.ppgas.ufscar.br).

6.4. A partir da data de divulgação do resultado final deste processo seletivo, os candidatos não aprovados terão prazo de 15 (quinze) corridos para apresentar recurso em face da reprovação, conforme cronograma (anexo I).

6.5. Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam, bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso. O recurso, bem como eventuais documentos anexos a este, deverão ser encaminhados via e-mail (ppgas.coord@ufscar.br). Analisados os recursos, a Comissão de Seleção deliberará e publicará na página de internet do PPGAS-UFSCar o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos.

6.6. A Comissão de Seleção divulgará lista com a relação definitiva dos aprovados neste processo seletivo, no dia **06/12/2018**, conforme cronograma (anexo I).

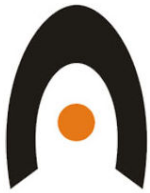
6.7. A classificação dos candidatos a bolsa de estudos da quota do PPGAS não implica a concessão imediata de bolsa de estudos, visto que a disponibilidade ou não de bolsas depende das agências financiadoras. O PPGAS distribuirá as bolsas mediante alternância entre a lista de classificados no processo seletivo e uma segunda lista baseada em critérios socioeconômicos, que serão disponibilizados aos candidatos aprovados por ocasião da matrícula (estipulados e aprovados na 76ª Reunião da Comissão de Pós-Graduação do PPGAS em 27/06/2018) – **maiores detalhes no link (www.ufscar.br/ppgas/?p=3222)**

6.8. O candidato que vier a ser aprovado no presente processo seletivo deverá submeter-se aos Exame de Proficiência em 01 (uma) Língua Estrangeira (**inglês ou francês**) antes da realização do Exame de Qualificação, ou apresentar documento(s) comprobatório(s) de proficiência(s), se houver.

6.9. Não havendo preenchimento de todas as vagas, não será feita nova seleção.

7. DA SOLICITAÇÃO DOS RECURSOS

7.1. Nos períodos previstos no cronograma (anexo I), a solicitação de recursos deverá ser encaminhada por meio de carta dirigida à respectiva Comissão de Seleção, na qual conste expressamente o que quer que seja revisado e a justificativa para a solicitação. O recurso, bem como eventuais documentos anexos a este, deverão ser encaminhados via e-mail (ppgas.coord@ufscar.br).



7.2. Caso não haja solicitação de recurso nos períodos previstos no cronograma, a Comissão de Seleção de Mestrado emitirá nota a ser publicada no site do PPGAS-UFSCar na internet, conforme previsto no cronograma (anexo I), informando não ter havido solicitação de recurso e ratificando os resultados (parcial ou final) antes divulgados.

8. DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

8.1. A data da matrícula será oportunamente divulgada no site do PPGAS, devendo ocorrer em **março de 2019**. No ato da matrícula, os candidatos aprovados terão de entregar à secretaria do PPGAS-UFSCar os seguintes documentos (acompanhados dos originais):

- Uma foto 3x4 recente;
- Cópia do RG ou, para estrangeiros, RNE ou Passaporte;
- Cópia do CPF;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento;
- Cópia do Diploma de Conclusão de Curso Superior.

8.2. O início do curso de Pós-Graduação em Antropologia Social do PPGAS-UFSCar será em **março de 2019**.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A mensagem eletrônica deverá ser enviada ao endereço eletrônico abaixo:

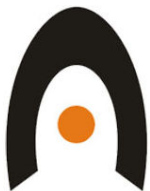
ppgas.coord@ufscar.br

9.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Mestrado.

Prof. Dr. Jorge Luiz Mattar Villela

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da UFSCar

São Carlos, 1º de agosto de 2018.



ANEXO I

CRONOGRAMA E CALENDÁRIO

Este cronograma poderá sofrer alterações conforme o número de candidatos aprovados na 1ª etapa do processo seletivo.

Todas as alterações do cronograma serão comunicadas pela CPG do PPGAS-UFSCar exclusivamente pelo site da PPGAS-UFSCar (www.ppgas.ufscar.br).

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MESTRADO EM ANTROPOLOGIA DO PPGAS-UFSCar (2019)		
01/08/2018	Divulgação do Edital	
02/08 a 06/08/2018	Prazo para impugnação do edital ou para a solicitação de esclarecimentos em relação ao texto do edital.	Via e-mail: ppgas.coord@ufscar.br
07/08/2018	Divulgação definitiva do edital	www.ppgas.ufscar.br , exclusivamente.
07/08/2018 a 31/08/2018	Período de inscrição.	Via e-mail: ppgas.coord@ufscar.br
17/09/2018	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas.	www.ppgas.ufscar.br , exclusivamente.
18/09 a 27/09/2018	Período para recursos contra indeferimentos de inscrições.	Via e-mail: ppgas.coord@ufscar.br
28/09/2018	Divulgação da lista definitiva das inscrições deferidas e indeferidas.	www.ppgas.ufscar.br , exclusivamente.
01/10/2018	Divulgação dos membros da Comissão de Seleção.	www.ppgas.ufscar.br , exclusivamente.



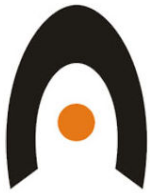
02/10 a 03/10/2018	Período para recursos de impugnação contra membros da Comissão de Seleção.	Via e-mail: ppgas.coord@ufscar.br
04/10/2018	Divulgação definitiva dos membros da Comissão de Seleção.	www.ppgas.ufscar.br , exclusivamente.
05/10/2018	Divulgação da lista dos candidatos cujos projetos foram aprovados ou reprovados na 1ª Etapa.	www.ppgas.ufscar.br , exclusivamente.
06/10 a 15/10/2018	Período para recursos contra reprovação de projeto de pesquisa na 1ª Etapa.	Via e-mail: ppgas.coord@ufscar.br
16/10/2018	Divulgação da lista definitiva dos candidatos cujos projetos foram aprovados na 1ª Etapa.	www.ppgas.ufscar.br , exclusivamente.
17/10/2018, às 9:00hs (duração: 4 horas)	2ª. Etapa: Prova teórica. *	Auditório DCSO
18/10/2018	Divulgação da lista dos candidatos cujas provas foram aprovadas ou reprovadas.	www.ppgas.ufscar.br , exclusivamente.
19/10 a 28/10/2018	Período para recursos contra reprovação na prova teórica.	Via e-mail: ppgas.coord@ufscar.br
29/10/2018	Divulgação da lista definitiva dos candidatos aprovados na 2ª Etapa - Prova Teórica.	www.ppgas.ufscar.br , exclusivamente.
07/11 a 08/11/2018 (a partir das 9h). Em horário a ser fixado para cada candidato.	3ª Etapa: Arguição de Projeto de Pesquisa.	Auditório DCSO
09/11/2018	Divulgação da lista dos candidatos aprovados ou reprovados na 3ª Etapa - Arguição de Projeto de Pesquisa.	www.ppgas.ufscar.br , exclusivamente.



Universidade Federal de São Carlos
Centro de Educação e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social
Rodovia Washington Luiz, km 235
CEP: 13565-905 - São Carlos-SP
Telefone: (16) 3351-8371
Email: ppgas.coord@ufscar.br



10/11 a 19/11/2018	Período para recursos contra reprovação da arguição.	Via e-mail: ppgas.coord@ufscar.br
20/11/2018	Divulgação da lista definitiva dos candidatos cujas arguições foram aprovadas e divulgação do resultado final.	www.ppgas.ufscar.br , exclusivamente.
21/11 a 05/12/2018	Período para recursos relativos ao resultado final.	Via e-mail: ppgas.coord@ufscar.br
06/12/2018	Divulgação definitiva do resultado final.	Secretaria do PPGAS- UFSCar e www.ppgas.ufscar.br
* Os candidatos deverão se apresentar com 15 minutos de antecedência no auditório do DCSO, na UFSCar.		



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO – MESTRADO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

(PREENCHER ESTA FICHA DIGITALMENTE E ENCAMINHAR EM FORMATO PDF)

Venho, por meio desta, requerer minha inscrição como candidato(a) ao **Processo Seletivo para o Mestrado em Antropologia (2019)**.

Título do Projeto: _____

Indicação(ões) de possível(eis) orientação(ões) (a(s) indicação(ões) não garante a efetivação da orientação, uma vez que as vagas disponíveis para cada docente podem variar):

<input type="checkbox"/> Profa. Dra. Anna Catarina Morawska Vianna	<input type="checkbox"/> Profa. Dra. Iracema Dulley
<input type="checkbox"/> Profa. Dra. Clarice Cohn	<input type="checkbox"/> Prof. Dr. Jorge Mattar Villela
<input type="checkbox"/> Prof. Dr. Edmundo Antonio Peggion (UNESP) *	<input type="checkbox"/> Prof. Dr. Luiz Henrique de Toledo
<input type="checkbox"/> Prof. Dr. Felipe Ferreira Vander Velden	<input type="checkbox"/> Prof. Dr. Marcos Pazzanese Duarte Lanna
<input type="checkbox"/> Prof. Dr. Geraldo Luciano Andrello	<input type="checkbox"/> Prof. Dr. Pedro Augusto Lolli
<input type="checkbox"/> Prof. Dr. Igor José Renó de Machado	<input type="checkbox"/> Prof. Piero de Camargo Leirner

1. Dados pessoais:

Nome completo: _____

CPF: _____

RG nº: _____

Órgão Expedidor do RG: _____ UF de Emissão do RG: _____ Data de Emissão do RG: ____/____/____

Data de nascimento: ____/____/____ Cidade de nascimento: _____ Estado: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____ Estado civil: _____

Filiação: Nome do pai: _____

Nome da mãe: _____



Endereço residencial: _____

nº: _____ Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Tel. residencial: (____) _____ Tel. comercial: (____) _____

Tel. celular: (____) _____ Email: _____

2. Formação acadêmica:

Nível	Nome do curso	Mês/ano de conclusão	Instituição
Graduação			
Pós-Graduação			
Especialização			
Outros			

3. Atividade profissional atual:

Instituição/ Empresa: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone: (____) _____ Cargo/função: _____

Regime de trabalho: _____ Integral [] / Parcial [] Nº horas/semana: _____

3.1. Manterá vínculo de trabalho durante o curso de pós-graduação?

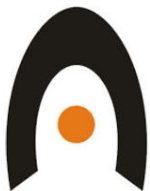
[] Não [] Sim

3.2. Se mantiver o vínculo atual, poderá obter licença para cursar a pós-graduação?

[] Não [] Sim / [] Com remuneração? [] Sem remuneração?

4. Relações e vínculos com membros da Comissão de Seleção:

Declaro expressamente que possuo [] / não possuo [] quaisquer relações ou vínculos com docente(s) credenciado(s) no PPGAS-UFSCar, segundo a lista do item 4.2 do “Edital do Processo Seletivo para Mestrado em Antropologia – Ingresso em 2019”. Em caso afirmativo, indicar o tipo de vínculo e o(s) docente(s), conforme especificado abaixo:



- I – seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que se tenha separado ou divorciado judicialmente do mesmo;
- II – seja ascendente ou descendente de candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- III – tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
- IV – seja sócio do candidato na mesma sociedade empresarial;
- V – outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

Docente	Tipo de vínculo

5. Opções para a 3ª Etapa do Processo Seletivo - Arguição sobre o Projeto:

Presencial Via Skype

5.1. A participação na 3ª Etapa do Processo Seletivo - Arguição sobre o Projeto, está condicionada à aprovação do candidato nas etapas anteriores.

6. Declaro ser responsável pelas informações contidas nesta Ficha de Inscrição e estar ciente de que não serão permitidas alterações ou complementação de documentações posteriores. Declaro, ainda, ter pleno conhecimento do conteúdo do EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO EM ANTROPOLOGIA – INGRESSO EM 2019 do PPGAS-UFSCar, estando de acordo com todas as normas nele expressas.

São Carlos, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a): _____